

TC 008.388/2015-6

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Turiaçu - MA

Proposta: renovação de citação.

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Cuidam os autos de tomada de contas especial (TCE) aberta em virtude de omissão no dever de prestar contas dos recursos do Termo de Compromisso nº 0123/2009 celebrado com a Prefeitura Municipal de Turiaçu/MA, tendo por objeto a execução da ação de Sistema de abastecimento de água, vigência estipulada para o período de 31/12/2009 a 26/12/2013.

SANEAMENTO DE COMUNICAÇÕES

2. Faz-se, na sequência, apanhado da situação das comunicações efetivadas nesta fase processual em atenção ao pronunciamento da Unidade de **peça 18**:

Destinatário	Ofício (peça)	Natureza	Informação no AR (peça)	Situação
Construtora Digao Ltda - ME	2094/2017 (22)	Citação	“mudou-se” (23)	Pendente. Pesquisar endereço.
Raimundo Nonato Costa Neto	Edital 71/2017 (31)	Citação	Publicado	Edital publicado em 23/11/2017

2.1 PESQUISAS DE ENDEREÇO¹:

Responsável	Endereços	Base consultada
Construtora Digao Ltda - ME	Travessa 15 de Novembro, nº 461, Bairro: Centro, CEP: 65500000 - Chapadinha/MA	Base da Receita Federal (peça 34) – endereço do Sócio Administrador da empresa, Sr. Benedito Rodrigues Martins Neto.

¹ Na pesquisa de endereço são consultadas as bases da Receita Federal, Companhia Energética do Estado do Maranhão – CEMAR, as páginas da web “Telelistas.net”, “102 Busca” e “Google.com”, além das bases custodiadas pelo TCU mediante acordo de cooperação (*Sistema DGI*), informando no quadro apenas endereços **ainda não utilizados no processo** e com informações suficientes para a entrega, tais como nome da avenida/rua, número, CEP e cidade.

3. Diante do exposto, em face da subdelegação de competência inserta no inciso III, art. 2º da Portaria-Secex-MA n.º 1, de 13/1/2017, **determino** que a citação da empresa Construtora Digão Ltda - ME seja encaminhada aos cuidados do seu Sócio Administrador no **endereço indicado na pesquisa do subitem 2.1, supra.**

4. **Autorizo**, desde logo, a citação **por edital**, a ser publicada no Diário Oficial da União – DOU, **em caso** de insucesso da entrega da comunicação determinada acima e/ou ausência de manifestação da empresa, considerando que a pesquisa de endereço constante do subitem 2.1, supra, demonstra que foram efetuados esforços significativos para localizar os responsáveis.

SECEX/MA, 21/2/2018.

(assinado eletronicamente)
LÚCIO AURÉLIO BARROS AGUIAR
Diretor